



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
Gabinete do Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior

Ofício n.º 16/2019-GCAJMCJ

Manaus, 11 de outubro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor  
**MARCOS APOLO MUNIZ**  
Secretaria de Estado de Cultura  
Av. Sete de Setembro, n.º 1546, Centro  
CEP: 69.005-141 Manaus – AM

Assunto: **Apreciação ao Termo de Contrato n.º 13/2019-SEC.**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, na qualidade de **Relator das Contas do Governo do Estado do Amazonas, referentes ao exercício de 2019**, venho, por intermédio deste, **dar ciência do Ofício n.º 15/2019-GCAJMCJ**, enviado ao Governador do Estado do Amazonas, conforme **cópia anexa**.

Ressalto que no teor do retromencionado Ofício n.º 15/2019-GCAJMCJ, constam os fundamentos de **concessão de medida cautelar**, nos termos do art. 1.º, XX, da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE-AM), art. 5.º, XIX, da Resolução n.º 042/2002-TCE/AM, c/c o art. 1.º, II, e art. 3.º, II, primeira parte, da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM, razão pela qual:

1. **Determino** a imediata suspensão dos pagamentos de serviços provenientes do Termo de Contrato n.º 13/2019-SEC, até o necessário esclarecimento dos fatos.
2. Concedo **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 1.º, § 3.º, da Resolução TCE/AM n.º 3/2012, para que cumpra esta Decisão e apresente documentos comprobatórios da legalidade do ato e regularidade dos procedimentos que levaram à formalização do Termo de Contrato n.º 13/2019-SEC.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Relator das Contas do Governo do Estado do Amazonas, exercício de 2019